

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001312/2025**

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES. FUNDAMENTAÇÃO NA LEI Nº 13.303/2016 E NA LEI Nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA. MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINALMENTE PACTUADAS.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, inscrita no CNPJ nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, bairro Nazaré, Belém/PA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gustavo Bezerra da Costa.

CONTRATADA: 3I Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletromecânicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.431.758/0001-40, com sede na Travessa Apinagés, nº 480, bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP 66025-002, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Ingrid Barros Medeiros.

As partes acima identificadas, com fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Vigésima Primeira do Contrato nº 016/2022, resolvem celebrar o presente **3º Termo Aditivo de Prazo**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, nas condições estabelecidas no contrato original e em seus aditivos anteriores, sem qualquer modificação de valores ou escopo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do Contrato nº 016/2022 fica prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de julho de 2025 e encerrando-se em 12 de julho de 2026, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da CONTRATANTE:

Serviços:

- Funcional Programática: 2075219122007.2312
- Natureza da Despesa: 3390390000
- Fonte de Recurso: 1799070000

Material de Consumo (Peças):

- Funcional Programática: 2075219122007.2312
- Natureza da Despesa: 3390300000
- Fonte de Recurso: 1799070000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2022 e de seus termos aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, mantendo-se inalterado o valor pactuado no ultimo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista em lei, como condição de sua eficácia, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, por este Termo Aditivo, todas as demais disposições constantes no Contrato nº 016/2022 e seus termos aditivos anteriores, permanecendo inalteradas.

CINBESA



BELÉM
P R E F E I T U R A

CAPITAL DA **AMAZÔNIA**

Belém/PA, 11 de julho de 2025.

GUSTAVO BEZERRA DA COSTA

Diretor-Presidente - CINBESA

INGRID BARROS MEDEIROS

Sócia-Administradora - 3I COMÉRCIO E SERVIÇOS